

DECRETO Nº 4.231 DE 20 DE JULHO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea “d” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de construção de equipamento público essencial para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Considerando a localização do terreno constante do setor 2, quadra 21, lote 112 e que trata-se de área carente de equipamentos públicos sendo necessária a intervenção do Município para tal

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificado:

I- Proprietário:

a) Consta-se na matrícula do imóvel e nos cadastros da Prefeitura Municipal de Patrocínio como proprietário Cerealista Riberley Ltda, CNPJ nº 17.839.721/0001-92, matrícula nº 16.117, livro 2-AAH, fls. 55;

II – **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DE LOTE REMANESCENTE DESAPROPRIÁVEL DE PARTE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº16.117, HAVENDO DESTAQUE DE FAIXA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADA DESTA CONCUMITANTE: IMÓVEL – URBANO**, constituído do **LOTE Nº0112, QUADRA 021, SETOR 02**, de **forma irregular**, com uma **área de 1.519,98m²** (um mil e quinhentos e dezenove metros e noventa e oito decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na esquina do alinhamento predial da Rua Gervásio Marques da Silveira (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par, e da

Avenida Rui Barbosa, face B, lado ímpar; ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.818,4098mE, e UTM (Y) = 7.905.231,7119mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59' 45.154"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'4.201"S; daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da RUA GERVÁSIO MARQUES DA SILVEIRA (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, numa extensão de 23,27m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°40' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 35,36m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0132, de propriedade de ELISABETH DE LOURDES BARBOSA, sob CPF N°094.770.716-68; daí vira a esquerda a partir de um ângulo externo de 90°6' e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 17,10m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0132, de propriedade de ELISABETH DE LOURDES BARBOSA, sob CPF N°094.770.716-68; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 96°30' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 3,60m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0132, de propriedade de ELISABETH DE LOURDES BARBOSA, sob CPF N°094.770.716-68, até encontrar o alinhamento da Avenida Benedito Romão de Melo (Antiga Avenida Circular), face A, lado ímpar, num ponto de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.766,8210mE, e UTM (Y) = 7.905.254,5456mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59' 46.908"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'3.439"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 123°31' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento em curva de raio de 313,35m da AVENIDA BENEDITO ROMÃO DE MELO (Antiga Avenida Circular), face A, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, numa extensão de 48,82m, confrontando pelo fundo com esta, até encontrar o alinhamento da Avenida Rui Barbosa, face B, lado ímpar, num ponto de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.787,8060mE, e UTM (Y) = 7.905.298,5683mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59'46.174"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'2.016"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 45°41' e segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da AVENIDA RUI BARBOSA, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, numa extensão de 73,53m,

confrontando pela lateral esquerda com esta, até encontrar o alinhamento da Rua Gervásio Marques da Silveira (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par; ou o ponto inicial da linha perímetrica do imóvel, situado no *Bairro São Francisco*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, avaliado em R\$ 379.995,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme certidão de avaliação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito nos art. 1º é considerada de extrema urgência tendo em vista a construção de equipamento público essencial para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.00.00

Art. 4º - Registre-se que o Município é credor da empresa proprietária do terreno Cerealista Riberley Ltda, CNPJ nº 17.839.721/0001-92, cujo valor da dívida ativa atualizada é de R\$ 171.127,48 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de julho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal